



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO – GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO

**NATURALIZAÇÃO DE APÁTRIDA
RECONHECIDO**

Lista de conferências de documentos:

- requerimento de naturalização ordinária, previsto nos sítios eletrônicos da Polícia Federal e do Ministério da Justiça na internet;
- carteira de registro nacional migratório emitida pela Polícia Federal, com fundamento na Portaria de reconhecimento de situação de apatridia;
- comprovante de endereço no Brasil, ou declaração escrita, informando seu atual local de moradia, nos termos do art. 1º da Lei nº 7.115, de 1983;
- certidões de antecedentes criminais expedidas pelos Estados da federação onde tenha residido nos últimos dois anos e, se for o caso, certidão de reabilitação;
- certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelos países onde residiu nos últimos cinco anos;
- declaração de interesse em traduzir ou adaptar seu nome à língua portuguesa;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), emitido pelo Ministério da Educação, independente do nível alcançado.

OBS: Sendo impossível apresentar certidão de antecedentes criminais, o requerente deverá apresentar justificativa por escrito contendo as razões de fato e de direito que o impossibilitaram.